

Recebi em 09/09/2021
Quin anuário
p/ CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 054/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO UM PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.”

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, até o final do ano letivo em curso, um (01) Professor de Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de até 22 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92; artigo 32, inciso I da Lei Municipal 432/2020 e mediante Processo Seletivo Público.

Parágrafo Único: Poderá o Poder Executivo Municipal, valer-se de lista de concurso para o preenchimento das vagas.

Art. 2º- Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Parágrafo Único: Os servidores contratados temporariamente farão jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.


CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 054/2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO UM PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.”**, para apreciação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura requer a contratação de um professor de Ensino Fundamental, com vistas a atender demanda de estudantes em turno inverso, que necessitam de reforço escolar para ampliar as praticas de leitura e escrita.

Ademais, imperioso dizer que o contrato em questão não encontram óbice na Lei Complementar nº 173/2020, por força do que dispõe o art. 8º, inciso IV, uma vez que a contratação temporária excepcional interesse público não pode ser enquadrada como despesa obrigatória de caráter continuado, dado o seu caráter temporário, sobretudo porque a autorização de contratação superará o presente exercício.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **01 (um) Professor de séries iniciais -Ensino Fundamental no orçamento de 2021**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6609
Valor no Orçamento Municipal para 2021: R\$ 301.368,12
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 6607
Valor no Orçamento Municipal para 2021: R\$ 78.503,55

Morro Reuter/RS, 09 de setembro de 2021.

MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda

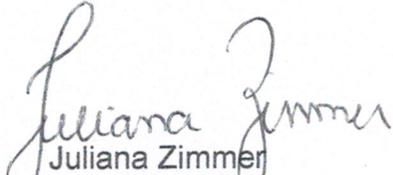


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita da contratação de 1 (um) professor para atuar no Ensino Fundamental, em especial ao atendimento da demanda de estudantes, no turno inverso, que precisam de reforço escolar para ampliar as práticas de aprendizagem da leitura e da escrita, considerando a trajetória pedagógica dos anos letivos de 2020 e 2021.

Morro Reuter, 09 de setembro de 2021.


Juliana Zimmer
Secretária Municipal de
Educação e Cultura